

Mogi Mirim, 1 de agosto de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 301/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 16h30 de 01/08/2024 até 06/08/2024 as 16h30.

Data e horário da Fase de Lances: às 16h30 do dia 06/08/2024 até às 13h00 do dia 07/08/2024.

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Em atendimento a CI nº 048/2024 da Secretária Administrativa do Consórcio e ainda a CI nº 013/2024 do SAMU Regional da Baixa Mogiana, os quais solicitam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, através de prestação de serviços especializados.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

1.1.O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, através de prestação de serviços especializados, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser feitas 02 (duas) aplicações em cada local, as quais deverão ser: a primeira imediatamente na data de assinatura do contrato e a segunda no prazo de 06 (seis), conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.Especificações:

1.2.1. Descrição detalhada do objeto: Dedetização e controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, nos seguintes locais:

Item	Unidade	Descrição	Endereço
01	Serviço	Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" (área externa 247m ² e área interna 438 m ²)	Rua José Alves, nº 403, Centro - Mogi Mirim/SP
02	Serviço	Base SAMU Mogi Guaçu – Central e Regulamentação	Rua Rosas, nº 10, Jardim Ipê Pinheiro - Mogi Guaçu/SP
03	Serviço	Base SAMU Zona Sul	Av. Mogi Mirim, s/nº - Mogi Guaçu/SP
04	Serviço	Base SAMU Martinho Prato	Rua Benedito de Lima, 242, Martinho Prato - Mogi Guaçu/SP
05	Serviço	Base SAMU Zona Sul	Av. Prefeito Luiz Franklin Silva, nº 2, Mirante - Mogi Mirim/SP
06	Serviço	Base SAMU Itapira	Praça João Sarkis, nº 205, Centro - Itapira/SP
07	Serviço	Base SAMU Estiva Gerbi	Travessa Daniel dos Santos – Estiva Gerbi/SP

1.3.O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Modelo de proposta de preços;
- d) ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação - Contratos.

Mogi Mirim, 1 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.7 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.8 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2.9 declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.10 dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- 2.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Marta R. Barrichello
Assistente Técnico de Licitações

Rafaela Fernanda Sutani Hass
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. Descrição detalhada do objeto:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, através de prestação de serviços especializados, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser feitas 02 (duas) aplicações em cada local, as quais deverão ser: a primeira imediatamente na data de assinatura do contrato e a segunda no prazo de 06 (seis), conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Legislação

- 2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00² (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

¹ Termo de referência sem prestação de serviço contratual, sendo de entrega imediata.

² Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – Valor atualizado para Consórcios: 1. obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 228.833,30; 2. contratação de outros serviços e compras R\$ 114.416,66; 3. manutenção de veículos automotores e peças R\$ 9.153,34;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

3. Justificativa:

3.1. Visa-se a presente prestação de serviços de dedetização de 2 aplicações a cada 6 meses , visando atender demanda da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas.

3.2. As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, entre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doença infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microorganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho. Assim este serviço é de grande importância, sendo necessárias a dedetização interna e externa das dependências da Sede do Consórcio e Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, promovendo um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

3.3. Cabe informar que a ultima dedetização ocorreu há mais de 6 (seis) meses e que há diversos imóveis vazios na redondeza , o que tem contribuído para o aparecimento constante de insetos.

4. Dos locais da prestação dos serviços:

4.1. Deverão ser executados a dedetização e controle integrado de pragas como ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, nos seguintes locais:

Item	Unidade	Descrição	Endereço
01	Serviço	Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" (área externa 247m ² e área interna 438 m ²)	Rua José Alves, nº 403, Centro - Mogi Mirim/SP
02	Serviço	Base SAMU Mogi Guaçu – Central e Regulamentação	Rua Rosas, nº 10, Jardim Ipê Pinheiro - Mogi Guaçu/SP
03	Serviço	Base SAMU Zona Sul	Av. Mogi Mirim, s/nº - Mogi Guaçu/SP
04	Serviço	Base SAMU Martinho Prato	Rua Benedito de Lima, 242, Martinho Prato - Mogi Guaçu/SP
05	Serviço	Base SAMU Zona Sul	Av. Prefeito Luiz Franklin Silva, nº 2, Mirante - Mogi Mirim/SP
06	Serviço	Base SAMU Itapira	Praça João Sarkis, nº 205, Centro - Itapira/SP
07	Serviço	Base SAMU Estiva Gerbi	Travessa Daniel dos Santos – Estiva Gerbi/SP

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4.3 - Desinsetização

4.3.1 Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos, que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva mecânica) ou interno (transmissão Biológica) de microrganismos.

4.4 - Desratização

4.4.1 Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, etc) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

4.4.2 O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

4.4.3 Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (exterminio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).

4.4.8 As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento.

4.4.9 A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

4.4.10 A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores / fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência.

5 Do Recebimento

5.1 Os serviços deverão ser executados imediatamente na data de assitura do contrato pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme o valor ofertado da licitante que apresentar o menor preço global.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3 O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.

5.4 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

6. Fiscalização do Objeto licitado

6.1 Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 4. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação à Coordenação do SAMU, em consonância com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

Item	Gestor da Execução
1	Nome Completo Nathália Alcântara Gazza Balbão Função/Cargo Secretária Administrativa

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Item	Quant.	Local	Valor unitário (mediana)	Valor total (mediana)
01	02	Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" (área externa 247m² e área interna 438 m²)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
02	02	Base SAMU Mogi Guaçu – Central e Regulamentação	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
03		Base SAMU Zona Sul		
04		Base SAMU Martinho Prato		
05		Base SAMU Zona Sul		
06		Base SAMU Itapira		
07		Base SAMU Estiva Gerbi		

Valor global médio pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

8. Da dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
01	3.3.90.39.00	repassa	Serviços de terceiros
02	3.3.90.39.78	repassa	Serviços de terceiros
03			
04			
05			
06			
07			

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10 Da forma de apresentação das propostas

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horário, especificados no AVISO de DISPENSA.

11 Da documentação para Regularidade Fiscal

11.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horário, especificados no AVISO de DISPENSA ou em até 02 (dois) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

11.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

11.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

11.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.7 Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.1.8 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.1.9 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

11.1.10 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone;

11.1.11 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.1.12 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2 O fornecedor será convocado por e-mail insitucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.

11.4 Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horario, especificados no AVISO de DISPENSA, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantaneas.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12 Outras Disposições

12.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Mogi Mirim, 1 de agosto de 2024.

Nathália Alcântara Gazza Balbão
Secretária Administrativa

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL
RUA DR. JOSE ALVES, N.403 - CENTRO
MOGI MIRIM/SP. – CEP 13800-050.

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE:

E-MAIL:

Tendo examinado minuciosamente as normas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", bem como na Central SAMU Regulamentação e demais bases descentralizadas, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes do Aviso de Dispensa e seus anexos, após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Quant.	Local	Valor unitário	Valor total
01	02	Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril" (área externa 247m² e área interna 438 m²)		
02	02	Base SAMU Mogi Guaçu – Central e Regulamentação		
03		Base SAMU Zona Sul		
04		Base SAMU Martinho Prato		
05		Base SAMU Zona Sul		
06		Base SAMU Itapira		
07		Base SAMU Estiva Gerbi		

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias corridos).

Dados Bancários: Conta corrente: _____, Agência: _____.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, tributos, encargos sociais, entre outros.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço empresarial:

E-mail institucional:

Telefone:

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Carimbo CNPJ da empresa

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.